PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº62/ 2025

Institui o Prêmio **"Na Minha Quebrada",** a ser concedido a pessoas e/ou instituições sociais que tenham prestado relevantes serviços às suas comunidades no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Na Minha Quebrada", a ser concedido em Sessão Solene na Câmara Municipal de Salvador, destinado a homenagear pessoas físicas e/ou instituições sociais que tenham se destacado por relevantes contribuições às suas comunidades, no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º A entrega do Prêmio "Na Minha Quebrada" ocorrerá, preferencialmente no mês de novembro, em Sessão Solene realizada nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, podendo, por motivo devidamente justificado, ser realizada em outro local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Salvador, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 26 de maio de 2025.

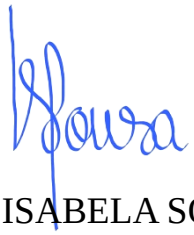
ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Prêmio “Na Minha Quebrada”, com o intuito de homenagear pessoas e/ou instituições que tenham realizado feitos relevantes em prol de suas comunidades e regiões no município de Salvador.

Trata-se de uma forma de reconhecimento público a iniciativas que impactam positivamente os territórios onde ocorrem, contribuindo para a valorização da cidadania, do protagonismo comunitário e do fortalecimento dos vínculos sociais. Por meio dessa premiação, a Câmara Municipal cumpre seu papel de estimular e reconhecer ações transformadoras desenvolvidas por indivíduos e organizações comprometidas com a melhoria da realidade local.

Salvador, 26 de maio de 2025.



ISABELA SOUSA